



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2018 PROCESSO nº 045/2018

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2018 autorizado pelo ato de folhas 64 do processo de PREGÃO PRESENCIAL n. 003/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, da Lei Ordinária Municipal n. 2700 de 10/02/2006, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA: Cód. Fornecedor: 1839 - **GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Padre João Gualberto, nº 558, Imirim – São Paulo/SP, CEP: 02537-000, inscrita no CNPJ n. **26.742.152/0001-53.**, neste ato representada pelo Sra. **Gabrielle Rezende de Nobrega Zamboni**, portador da Carteira de Identidade RG n. 38.423.190-1 SSP/SP, e do CPF n.409.858.568-58.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
004	3.800 KG	AÇÚCAR , refinado especial, composição origem vegetal cana de açúcar, isento de impurezas purificado por processo tecnológico adequado; isento de fermentações de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais; embalagens de 1kg , em plástico atóxico, íntegra e limpa, com peso líquido, lote, data de fabricação, validade mínima de 10 meses, a contar da data de entrega, ter registro no Ministério da Saúde e as condições de fabricação deverão estar de acordo com as normas da ANVISA e CNNPA Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos e demais órgãos reguladores oficiais no que couber, aplicação adoçante, características adicionais alto grau de branquura e refinamento. (pacotes de 1Kg)	GUARANI	2,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo



007	900 CX	CHÁ ALIMENTAÇÃO, tipo chá mate, uso alimentício, sabor natural, <u>validade mínima de 10 meses da data da entrega</u> , não conter glúten, acondicionado em caixa, contendo 250 gramas.	EUNICE	4,66
015	3.360 LITRO	LEITE UHT/UAT 1 LITRO, integral, teor de matéria gorda mínimo de 3%, embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada aluminizada, acondicionada em caixa de papelão reforçado, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, rdc 360/03 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo MAPA e ANVISA com validade na data de fabricação de 120 dias e validade mínima de 90 dias na data da entrega, aspecto físico líquido acondicionado em caixas com 12 (doze) unidades contendo 1 litro cada.	ITALAC	3,30
017	720 U	MARGARINA 500 gramas - composição: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, 15.000 u.i de vitamina "a" por kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (ins 471) e lecitina de soja (ins 322), conservadores: sorbato de potássio (ins 202) e benzoato de sódio (ins 211), acidulante ácido cítrico (ins 330), antioxidantes: bht (ins 321), tbhq (ins 319) e edta (ins 385), aroma idêntico ao natural de manteiga, corantes naturais: de urucum (ins 160b) e cúrcuma (ins 100) e corante betacaroteno sintético idêntico ao natural (ins 160ai)	VIGOR	2,98
019	1.044 U	ÁGUA DE COCO CONCENTRADA RECONSTITUÍDA, sacarose (menos de 1% para padronização do produto) e conservador INS 223, apresentação em caixa confeccionada em papelão padrão Tetra-Pak ou similar, de 01 litro, com lacre e tampa de material plástico ou similar, atóxico, com validade na data de fabricação de 120 dias e validade mínima de 90 dias na data da entrega. (embalagem contendo 1 litro).	PURO COCO	5,85
VALOR TOTAL				31.135,00



1.2. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento futuro, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FORNECIMENTO FUTURO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP, COM ENTREGAS PARCELADAS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL**, conforme descrição, marca/procedência e preços unitários relacionados na Cláusula Primeira (Objeto) desta Ata.

1.3. A existência de preços registrados **não obriga** a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - SP a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES

2.1. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - SP solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante requisição de entrega.

3.1.1. A requisição de entrega será enviada via e-mail, ou por fax ao fornecedor, que será comunicado em seguida por telefone ou outra forma eficaz de comunicação sobre a remessa da requisição que, por sua vez, deverá confirmar o recebimento imediatamente, ou a seu critério poderá retirar pessoalmente ou por intermédio de seu representante legal devidamente identificado a requisição de entrega junto à Divisão de Suporte Administrativo da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - SP sito à Rua Porto Rico, nº 231 – Jardim São Luís, Santana de Parnaíba /SP, devendo entregar o objeto requisitado **no prazo de até 05(cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da requisição conforme disposto nas disposições gerais do Anexo I, no inciso III .

3.1.2. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da requisição de entrega poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, 02 (dois) dias quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Câmara Municipal de Santana de Parnaíba – SP.



3.1.3. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Requisição de Entrega no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme item 14 do edital.

3.2. A entrega dos materiais/alimentos deverá ser realizada nos locais indicados na Requisição de Entrega, emitidos pela Divisão de Suporte Administrativo da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - SP, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade, estado e conservação do(s) materiais licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da entrega dos materiais, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pela Divisão de Suporte Administrativo da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - SP.

4.1.1. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto do(s) lote(s) do qual se sagrou vencedor na licitação, as marcas dos materiais/gêneros alimentícios, os valores unitários e totais e a descrição a seguir:
PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) nº 003/2018 - PROCESSO nº 045/2018

4.1.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias** após o encaminhamento da nota fiscal/fatura à Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - SP, na forma prevista no item 12.2 do edital.

4.2.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1- Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**



REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2018 - PROCESSO nº 045/2018 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2- Será incorporada a esta Ata, mediante alterações, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, nos termos expressamente previstos no Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

5.3- Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1. A presente Ata vigorará por 01(um) ano a partir da data de sua assinatura.

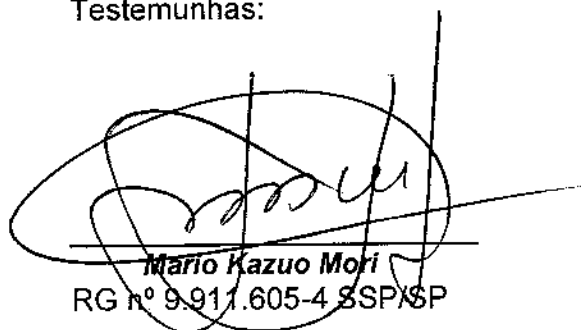
E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

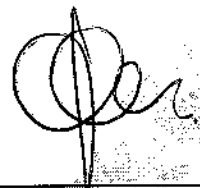
Santana de Parnaíba-SP, 06 de setembro de 2018


ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA
CONTRATANTE


GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
GABRIELLE REZENDE DE NOBREGA ZAMBONI
CONTRATADA

Testemunhas:


Mario Kazuo Mori
RG nº 9.911.605-4 SSP/SP


Leonardo Hueb Festa
RG nº 45.983.632-8 SSP/SP